

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADO
SUPLEMENTAR

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR: 4336/A

NOME: DIVAIR APARECIDO DE PIERI

FILIAÇÃO: DIVAIR DE PIERI
 BENEDITA APARECIDA DE PIERI

NATALIDADE: MARINGÁ-PR

RG: 43845811 - SSPPR

DATA INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR: 20/09/1993

DATA DE NASCIMENTO: 21/09/1970

CPF: 894.059.949-72

VIA: 02

EXPECIADO EM: 07/07/2014

PREZIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
 Tabellã Interina: Eel LAILAMIR DE SOUZA BARBOSA
 Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Ato de Notas e de Registro - Código do Cartório: 140
 Selo de Controle Digital - Código do Ato: 06
 BJQ 33174 R\$3,10 Primavera do Leste
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos 19-03-2020

A presente fotocópia traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé.

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Kellen Vilela de Souza
 Escrevente
 Primavera do Leste - MT
 Selo de Controle Digital

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 01460990

USO OBRIGATORIO IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 8.806/94)

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

CAB

União

[Handwritten signature]

Contrato para Constituição de Sociedade de Advogados "De Pieri Advocacia"

Por este instrumento, **DIVADIR DE PIERI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 4335-A, residente e domiciliado na Av. Minas Gerais, nº 450, centro, na Cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG nº 648.647 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 138.133.239-00; **DIVAIR APARECIDO DE PIERI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 4.336-A, residente e domiciliado na Rua Antônio Prado, nº 1077, Jardim Riva, na Cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, portador de cédula de identidade RG nº 4.364.581-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 894.059.949-72, **ANDRÉ LUIZ DA SILVA ARAÚJO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 3.963, residente e domiciliado na Rua Manaus, nº 326, centro, na Cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, portador de cédula de identidade RG nº M2-934.159 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 422.503.406-25 e **DIVANIR MARCELO DE PIERI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 5.698-A, residente e domiciliado na Rua Antônio Prado, nº 1382, Jardim Riva, na Cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, portador de cédula de identidade RG nº 4.434.649-4, e inscrito no CPF sob o nº 580.879.901-53 resolvem, como de fato resolvido têm e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade de Advogados que se regerá pelas disposições do Código Civil Brasileiro, pelo contido na Lei 8.906/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

Da Denominação. Sede e Objeto

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio do presente instrumento fica constituída a sociedade de advogados que atuará sob a razão social de "de Pieri Advocacia".
Parágrafo único: Ocorrendo o falecimento do(s) sócio(s) que lhe tenha dado o nome a razão social será mantida.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sede e foro na Cidade de Primavera do Leste, neste Estado de Mato Grosso, na Av. Minas Gerais, nº 363, 1º andar, centro, CEP 78.850-000.

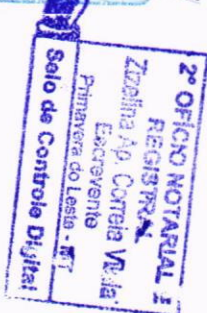
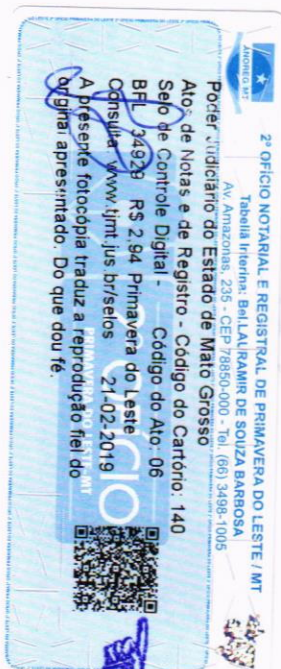
CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto a prestação de serviços de advocacia, assessoria jurídica, consultoria jurídica e demais atividades jurídicas concernentes as área judicial e extrajudicial, bem como disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional e o expediente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia em geral. Os serviços privativos da advocacia, conforme reservados no Estatuto dos Advogados, serão exercidos conjunta ou individualmente pelos sócios, ainda que revertam ao patrimônio social os respectivos honorários.

Parágrafo único - A sociedade poderá contratar advogados associados, conforme previsto no Regulamento do Estatuto da Advocacia e da OAB, art 39, em qualquer município incluído na jurisdição do Conselho Seccional de Mato Grosso da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como contratar advogados ou sociedade de advogados correspondentes em outros Estados, devendo os respectivos contratos serem averbados junto do Registro da Sociedade de Advogados.

Do Capital Social e da Responsabilidade dos Sócios

CLÁUSULA QUARTA: O capital subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

- o sócio **DIVADIR DE PIERI**, subscreve e integraliza neste ato 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- o sócio **DIVAIR APARECIDO DE PIERI**, subscreve e integraliza neste ato 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- o sócio **ANDRÉ LUIZ DA SILVA ARAÚJO**, subscreve e integraliza neste ato 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- o sócio **DIVANIR MARCELO DE PIERI**, subscreve e integraliza neste ato 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);



[Assinaturas manuscritas]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ficam os sócios-administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelo exercício da administração terão os sócios-administradores direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo único – Para efeito de contabilização, o valor relativo às retiradas dos sócios-administradores será levado à conta de Despesas Gerais da Sociedade.

Do Prazo de Duração e do Exercício Social

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir do registro deste contrato, podendo participar da sociedade advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, enquanto mantiverem essa situação e desde que não haja veto ou restrição por parte de qualquer um dos sócios constituintes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicará em dissolução da Sociedade, se os sócios remanescentes no prazo de 30 (trinta) dias de sua expressa ciência dos fatos, deliberarem a continuidade.

Parágrafo primeiro: Adotada a resolução de continuar a Sociedade, será levantado um balanço geral apurando-se o valor real do capital e das cotas, que será pago ao sócio sob a hipótese elencada em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável aos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura competente da Alteração Contratual e demais em igual data nos meses subsequentes.

Parágrafo segundo: Não ocorrendo a continuidade a Sociedade estará dissolvida, processando-se os trâmites de sua liquidação, sendo liquidante aquele sócio ou terceiro que for indicado pela maioria absoluta do capital social

Parágrafo terceiro: Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, inclusive a perda de inscrição na OAB, conforme a deliberação da maioria absoluta do capital social, não consideradas as cotas do sócio excluído, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 1º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Geral e uma Demonstração do Resultado do Exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da Sociedade para posterior utilização.

Parágrafo primeiro: O primeiro exercício social findará em 31 de dezembro de 2007.

Parágrafo segundo: A sociedade poderá, a critério dos sócios, levantar balanços mensais com a efetiva distribuição dos resultados aos sócios a cada mês.

Da Abertura de Filiais e sua Extinção

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá abrir escritórios filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

Da Cessão de Quotas, da Incapacidade e Morte de Sócios

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade é constituída com caráter de personalidade, sendo que as quotas do capital social não poderão ser alienadas ou de qualquer forma transferidas a terceiros, estranhos à sociedade, sem que seja dado direito de preferência e de manifestação sobre o terceiro aos sócios que nela permanecerem.



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Av. Amazonas, 235 - CEP 78550-000 - Tel. (69) 3498-1005
Tabela: Infrina: BALTAURAMIR DE SOUZA BARROSA

Atos de Notas e de Registro - Código do Cartório: 140
Selo de Controle Digital - Código do Ato: 06
BFL 34931 - R# 2.94 Primavera do Leste
Consulta: www.fimt.jus.br/selos 21-02-2019
A presente fotocópia traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé.

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
Zirzeline Ap. Correa Vieira
Escriturante
Primavera do Leste - MT
Selo de Controle Digital

O capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Dívdír de Pierí.	2500	2.500,00
Dívair Aparecido de Pierí	2500	2.500,00
André Luiz da Silva Araújo	2500	2.500,00
Dívdír Marcelo de Pierí	2500	2.500,00
Totais	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada uma dos sócios quanto às obrigações contraídas pela sociedade é limitada ao valor de suas quotas no capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: No exercício da advocacia com o uso da razão social, os sócios respondem subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilização disciplinar do sujeito causador do dano.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

Da gerência e remuneração dos Sócios-Administradores

CLÁUSULA OITAVA: A administração dos negócios sociais cabe, individual e/ou coletivamente a todos os sócios, que usarão o título de Sócios-Administradores, praticando os atos conforme estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA NONA: A todos os sócios, em conjunto ou separadamente, ficam atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, receber e dar quitação de créditos, dinheiro e valores, aceitar títulos cambiados e comerciais em geral, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias emitindo, endossando e recebendo cheques e ordem de pagamento, contrair empréstimos, outorgar, aceitar e assinar de contratos ou atos jurídicos em geral, assumir compromissos profissionais de natureza técnico científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedade ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo para tanto, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos, enfim, praticar todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária.

Parágrafo primeiro: É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos, salvo se praticados em benefício dos próprios sócios.

Parágrafo segundo: A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte dos administradores, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: Sem o consentimento de todos os sócios, nenhum deles poderá manter relações profissionais com sociedades, ou com entidades a respeito das quais os sócios tenham se manifestado contrariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à sociedade, e cada um deles prestará contas, fiel e exatamente ao outro sócio.

Parágrafo primeiro: É vedado aos sócios associar-se simultaneamente a outra sociedade de advogados.

Parágrafo segundo: É permitido o exercício da advocacia autônoma pelos sócios integrantes da sociedade, caso em que os honorários advocatícios não serão auferidos como receita pessoal, devendo reverter em benefício da sociedade, compondo os resultados sociais.

[Handwritten signatures]

[Handwritten initials]



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ficam os sócios-administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelo exercício da administração terão os sócios-administradores direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo único - Para efeito de contabilização, o valor relativo às retiradas dos sócios-administradores será levado à conta de Despesas Gerais da Sociedade.

Do Prazo de Duração e do Exercício Social

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir do registro deste contrato, podendo participar da sociedade advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, enquanto mantiverem essa situação e desde que não haja veto ou restrição por parte de qualquer um dos sócios constituintes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicará em dissolução da Sociedade, se os sócios remanescentes no prazo de 30 (trinta) dias de sua expressa ciência dos fatos, deliberarem a continuidade.

Parágrafo primeiro: Adotada a resolução de continuar a Sociedade, será levantado um balanço geral apurando-se o valor real do capital e das cotas, que será pago ao sócio sob a hipótese elencada em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável aos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da assinatura competente da Alteração Contratual e demais em igual data nos meses subsequentes.

Parágrafo segundo: Não ocorrendo a continuidade a Sociedade estará dissolvida, processando-se os trâmites de sua liquidação, sendo liquidante aquele sócio ou terceiro que for indicado pela maioria absoluta do capital social

Parágrafo terceiro: Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, inclusive a perda de inscrição na OAB, conforme a deliberação da maioria absoluta do capital social, não consideradas as cotas do sócio excluído, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo 1º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Geral e uma Demonstração do Resultado do Exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da Sociedade para posterior utilização.

Parágrafo primeiro: O primeiro exercício social findará em 31 de dezembro de 2007.

Parágrafo segundo: A sociedade poderá, a critério dos sócios, levantar balanços mensais com a efetiva distribuição dos resultados aos sócios a cada mês.

Da Abertura de Filiais e sua Extinção

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá abrir escritórios filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

Da Cessão de Quotas, da Incapacidade e Morte de Sócios

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade é constituída com caráter de personalidade, sendo que as quotas do capital social não poderão ser alienadas ou de qualquer forma transferidas a terceiros, estranhos à sociedade, sem que seja dado direito de preferência e de manifestação sobre o terceiro aos sócios que nela permanecerem.



Carla

Parágrafo primeiro: O sócio que desejar ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas deverá notificar expressamente os demais sócios de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado, que se for terceiro, deverá atender ao requisito de inscrição da OAB e não sofrer veto ou restrição por qualquer dos sócios remanescentes.

Parágrafo segundo: Em prazo subsequente de 30 (trinta) dias da efetivação da notificação, os sócios remanescentes deverão manifestar expressamente se desejam exercer seu direito de preferência e/ou, se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade.

Parágrafo terceiro: O silêncio ou desistência de um ou alguns sócios de exercerem seu direito de preferência, confere aos demais sócios o direito de preferência sobre as sobras das cotas ofertadas, preferência essa que se exercerá sobre as mesmas ou em havendo mais de um interessado, na proporção em que titularem o capital social.

Parágrafo quarto: Não ocorrendo o exercício do direito de preferência por parte de todos os sócios remanescentes sobre as cotas ofertadas e, não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na Sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas ao terceiro interessado nas mesmas condições da oferta feita.

Parágrafo quinto: Ocorrido o direito de preferência far-se-á cessão de cotas, assinando-se a competente Alteração do Contrato Social com o pagamento do valor.

Parágrafo sexto: Na hipótese de ocorrer qualquer oposição ao nome do terceiro interessado, o sócio ofertante poderá optar por sua retirada, hipótese em que se procederá conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para a validade e eficácia dos instrumentos de alteração do contrato social, no caso de entrada ou retirada de sócio, é necessário que os sócios representantes da totalidade do capital social, por si ou por seus procuradores, firmem o competente instrumento de alteração do contrato, desde que:

- I - no caso de entrada de novo sócio, tenha sido obtida a concordância de todos os sócios;
- II - no caso de retirada de um dos sócios, tenha sido apresentada carta de renúncia.

Parágrafo único - Qualquer dos sócios terá o direito de retirar-se da sociedade mediante aviso prévio aos demais sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Permanecendo apenas um sócio, por falecimento ou retirada dos demais, a sociedade se dissolverá, se, no prazo legal, não houver o ingresso de novos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA deste contrato.

Das disposições gerais

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Salvo disposição de lei em contrário, as deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos valendo cada cota um voto, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e autorizar o registro.

Parágrafo único: Ao sócio dissidente de deliberação social cabe em prazo subsequente de 30 (trinta) dias do registro da alteração, a manifestação de seu dissenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Todos os honorários recebidos pelos advogados que integram a Sociedade Reverterão benefício da mesma, compondo os resultados sociais.



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os sócios declaram sob as penas da lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que originem impedimento ou incompatibilidade face o Estatuto da OAB, não participam de outra Sociedade de Advogados no âmbito desta Seccional e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de Sociedades e/ou exercer a advocacia.

Das Alterações Contratuais

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A qualquer tempo, mediante decisão dos sócios e respeitado o quorum legal, poderá este instrumento ser alterado.

Parágrafo único: Por deliberação da maioria absoluta do capital social, mediante alteração contratual precedida de requisito do parágrafo único do Art. 4º do Provimento 112/2006, poderá ser deliberada a exclusão de sócio.

Do Foro de Eleição

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

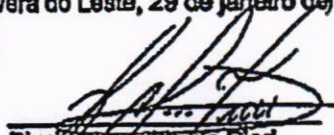
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.


E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firmam.


2007.

Primavera do Leste, 29 de Janeiro de



Divadir da Pieri


Divadir Aparecido de Pieri


André Luiz da Silva Araújo


Divadir Marcelo de Pieri


Testemunhas


Taise Pinto de Lara de Pieri
RG nº 1842087-7 SSP/MT
CPF nº 989.582.089-53
Rua Antonio/I Prado, nº 1382, Jardim Riva, Primavera do Leste-MT.

Jaqueline de Lima Klein
RG nº 1507262-2 SSP/MT
CPF nº 994.784.981-34
Av. Cascavel, nº 890, Primavera II, Primavera do Leste-MT.

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabelião Interina: Bel. LAURAMIR DE SOUZA BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Porier Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atr. de Notas e de Registro - Código do Cartório: 140
Sel. de Controle Digital - Código do Ato: 06
BFL 4838 - R\$ 2,94 Primavera do Leste
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos 21-02-2019
A presente fotocópia traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé.





O.A.B.
66
R

De Pieri Advocacia

CNPJ Nº. 08.981.843/0001-28

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DIVADIR DE PIERI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob nº. 4335-A, residente e domiciliado na Av. Minas Gerais, 450, Centro, Primavera do Leste-MT, portador da C.I. RG nº 648.647/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 138.133.239-00; **DIVAIR APARECIDO DE PIERI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob nº. 4.336-A, residente e domiciliado na Rua Antônio Prado, 1077, Jardim Riva, Primavera do Leste-MT, portador da C.I. RG nº. 4.364.581-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 894.059.949-72; **DIVANIR MARCELO DE PIERI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob nº. 5.698-A, residente e domiciliado na Rua Antônio Prado, 1382, Jardim Riva, Primavera do Leste-MT, portador da C. I. RG nº. 4.434.649-4/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 580.879.901-53 e **ANDRÉ LUIZ DA SILVA ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob nº. 3.963, residente e domiciliado na rua Manaus, 326, centro, Primavera do Leste/MT, portador da C.I. RG nº M2 934.159/SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob nº 422.503.406-25; únicos sócios componentes da sociedade simples pura "de Pieri Advocacia" com sede e foro na Av. Minas Gerais, 363, 1º andar, Centro, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste-MT, com seu contrato social devidamente registrado na OAB/MT sob nº. 314, Livro 009, Fls. 86 a 89, em 02/08/2007, vêm alterar seu Contrato Social e o fazem pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica criada uma filial na Av. Brasília, 578, Centro Empresarial Sol das Américas, sala nº 05, Jardim das Américas, CEP: 78.060-601, Cuiabá-MT para a qual fica destacado um capital de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Primavera do Leste, 08 de janeiro de 2010.

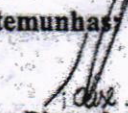

Divadir de Pieri

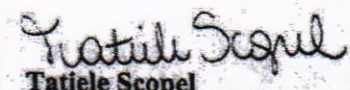

Divair Aparecido de Pieri


Divanir Marcelo de Pieri


André Luiz da Silva Araújo

Testemunhas:


Taise Pinto de Lara de Pieri
RG nº. 1842087-7-SSP/MT
CPF/MF nº. 989.582.089-53
Rua Antonio Prado, 1382,
Jardim Riva - Primavera do Leste/MT


Tatiele Scopel
RG nº. 17900395/SSP/MT.
CPF/MF nº. 008.980.711-19
Rua Voluntários da Pátria, 690, B. Castelândia
Primavera do Leste/MT.

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabellã Interina: Bel LAURAMIR DE SOUZA BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Atos de Notas e de Registro - Código do Cartório: 140

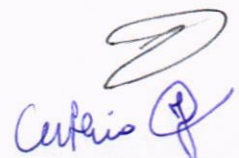
Selo de Controle Digital - Código do Ato: 06

BFL 42428 - R\$ 2.94 Primavera do Leste

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos 28-02-2019

A presente fotocópia traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé.

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Zizelina Ap. Correia Vilela
Escritorinha
Primavera do Leste - MT
Selo de Controle Digital





De Pieri Advocacia

CNPJ Nº. 08.981.843/0001-28

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DIVADIR DE PIERI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob nº. 4335-A, residente e domiciliado na Av. Minas Gerais, 450, Centro, Primavera do Leste-MT, portador da C.I. RG nº 648.647/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 138.133.239-00; **DIVAIR APARECIDO DE PIERI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob nº. 4.336-A, residente e domiciliado na Rua Antônio Prado, 1077, Jardim Riva, Primavera do Leste-MT, portador da C.I. RG nº. 4.364.581-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 894.059.949-72; **DIVANIR MARCELO DE PIERI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob nº. 5.698-A, residente e domiciliado na Rua Antônio Prado, 1382, Jardim Riva, Primavera do Leste-MT, portador da C. I. RG nº. 4.434.649-4/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 580.879.901-53 e **ANDRÉ LUIZ DA SILVA ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT sob nº. 3.963, residente e domiciliado na rua Manaus, 326, centro, Primavera do Leste/MT, portador da C.I. RG nº M2 934.159/SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob nº 422.503.406-25; únicos sócios componentes da sociedade simples pura “**de Pieri Advocacia**” com sede e foro na Av. Minas Gerais, 363, 1º andar, Centro, CEP: 78.850-000, Primavera do Leste-MT, com seu contrato social devidamente registrado na OAB/MT sob nº. 314, Livro 009, Fls. 86 a 89, em 02/08/2007 e posterior alteração contratual registrada sob no Livro nº. 006, Fls. 25(v) e 26, em 17/03/2010, vêm alterar seu Contrato Social e o fazem pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula oitava do contrato social passa a ter a seguinte redação: A administração dos negócios sociais cabe, individual e/ou coletivamente aos sócios: **DIVADIR DE PIERI**, **DIVAIR APARECIDO DE PIERI** e **ANDRÉ LUIZ DA SILVA ARAUJO**, que usarão o título de sócios-administradores, praticando os atos conforme estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – A cláusula nona passa a ter a seguinte redação: Aos sócios, **DIVADIR DE PIERI**, **DIVAIR APARECIDO DE PIERI** e **ANDRÉ LUIZ DA SILVA ARAUJO**, em conjunto ou separadamente, ficam atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, receber e dar quitação de créditos, dinheiro e valores, aceitar títulos cambiais e comerciais em geral, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques de pagamento, contrair empréstimos, outorgar, aceitar e assinar

1

contratos ou atos jurídicos em geral, assumir compromissos profissionais de natureza técnico científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedade ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil e no Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economias mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para tanto, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos, enfim, praticar todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo e posterior alteração, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Primavera do Leste, 02 de julho de 2013.

Firma

Divadir de Pieri

Firma

Divair Aparecido de Pieri

2º OFÍCIO

Divanir Marcelo de Pieri

Firma

André Luiz da Silva Araújo

Testemunhas:

Priscilla Carolinne de C. Rabêlo
Priscilla Carolinne de Carvalho Rabêlo
RG: 2.035.142-9/SSP-MT
CPF/MF: 026.639.771-95

Isaura M. Levenski
Isaura Maria Levinski
RG nº. 12R-2.543.993/SSP-SC
CPF/MF: 6386.048.039-68

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabelião Interina: Bel. LAURAMIR DE SOUZA BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e de Registro - Código do Cartório: 140
Selo de Controle Digital - Código do Ato: 06
BFL 34957 - R\$ 2,94 Primavera do Leste
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos 21-02-2019
A presente fotocópia traduz a reprodução fiel do original apresentado. Do que dou fé.

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRAL
Zizelina Ap. Correia Vilela
Escritorante
Primavera do Leste - MT
Selo de Controle Digital

Arturo
[Signature]

serviço
Intervale
19/07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.981.843/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2007
NOME EMPRESARIAL DE PIERI ADVOCACIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DE PIERI ADVOCACIA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO AV MINAS GERAIS	NÚMERO 363	COMPLEMENTO ANDAR 01
CEP 78.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3498-2002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2020** às **11:46:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cyphis 

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



ALVARÁ

2020



O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Primavera do Leste - MT, tendo em vista que o requerente preencheu todos os requisitos da Lei Municipal em vigor, concede-lhe ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

CNPJ/CPF 08.981.843/0001-28		CMC 615101				
Nome Empresarial DE PIERI ADVOCACIA						
Nome Fantasia DE PIERI ADVOCACIA						
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 45594 - SERVIÇOS ADVOCATICIOS						
Código e Descrição da Atividade Econômica Secundárias *****						
Endereço de Localização AVENIDA - MINAS GERAIS, 00000363 - Bairro: CIDADE PRIMAVERA I - CEP:78850000 Complemento: ANDAR 1						
Área Utilizada / M2 50.00	Inscrição Estadual ISENTA	Validade 15/3/2021	Início da Atividade 30/08/2007			
Sócios DIVADIR DE PIERI - 138.133.239-00 - SÓCIO ANDRE LUIZ DA SILVA ARAUJO - 422.503.406-25 - SÓCIO DIVAIR APARECIDO DE PIERI - 894.059.949-72 - SÓCIO DIVANIR MARCELO DE PIERI - 580.879.901-53 - SÓCIO						
Horário de Funcionamento						
Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
07:00-11:00 13:00-17:00	07:00-11:00 13:00-17:00	07:00-11:00 13:00-17:00	07:00-11:00 13:00-17:00	07:00-11:00 13:00-17:00	07:00-11:00	Fechado
Observação **** ESTE CONTRIBUINTE RECOLHE ISSQN DE ACORDO COM OS ARTIGOS 144 A 145 DA LEI Nº 699/2001 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL ****						

Carli



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Divadir de Pieri
 Divanir Marcelo de Pieri
 Divair Aparecido de Pieri
 André Luiz da Silva Araújo

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DE PIERI ADVOCACIA
CNPJ: 08.981.843/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:20:50 do dia 03/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2020. ✓

Código de controle da certidão: **0A1E.1320.EA4E.0C70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0028026536**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **05/03/2020** Hora da emissão: **10:37:05** /

Nome/denominação do sujeito passivo: **DE PIERI ADVOCACIA** /
CNPJ: **08.981.843/0001-28**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **03/04/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T2KAA9U2L29U22LM**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.981.843/0001-28

Razão Social: DE PIERI ADVOCACIA

Endereço: AVENIDA MINAS GERAIS 363 01 ANDAR / CENTRO / PRIMAVERA DO
LESTE / MT / 78850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 02/04/2020

Certificação Número: 2020030403092911346317

Informação obtida em 05/03/2020 09:26:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PIERI ADVOCACIA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.981.843/0001-28

Certidão n°: 5894356/2020

Expedição: 05/03/2020, às 09:28:14

Validade: 31/08/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DE PIERI ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.981.843/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO IV

CONVITE Nº 001/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO.

A empresa **DE PIERI ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na OAB/MT sob nº 314, livro 009, fls. 86 à 89, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 08.981.843/0001-28, sediada na Av. Minas Gerais, 363 - 1º andar, Centro, Primavera do Leste-MT; neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Divair Aparecido de Pieri, brasileiro, casado, advogado, portador da C. I. RG nº 4.364.581-1/SSP-PR, inscrito na OAB/MT nº 4.336-A e no CPF/MF nº 894.059.949-72, residente e domiciliado na Rua Antônio Prado, 1077, Jardim Riva, Primavera do Leste-MT, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – CONVITE nº 001/2020 - na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Primavera do Leste, 11 de março de 2020.



DE PIERI ADVOCACIA
Divair Aparecido de Pieri – Administrador

dePieri
ADVOCACIA
CNPJ: 08.981.843/0001-28



ufluo

ANEXO III

CONVITE Nº 001/2020

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

DE PIERI ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, registrada na OAB/MT sob nº 314, livro 009, fls. 86 à 89, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 08.981.843/0001-28, sediada na Av. Minas Gerais, 363 - 1º andar, Centro, Primavera do Leste-MT; neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Divair Aparecido de Pieri, brasileiro, casado, advogado, portador da C. I. RG nº 4.364.581-1/SSP-PR, inscrito na OAB/MT nº 4.336-A e no CPF/MF nº 894.059.949-72, residente e domiciliado na Rua Antônio Prado, 1077, Jardim Riva, Primavera do Leste-MT, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Primavera do Leste, 11 de março de 2020.

Firma

DE PIERI ADVOCACIA
Divair Aparecido de Pieri – Administrador

dePieri
ADVOCACIA
CNPJ: 08.981.843/0001-28

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabelão Interina: Tel. LAURAMIR DE SOUZA BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de DIVAIR APARECIDO DE PIERI Termo: 509682
Selo: BJJ-24654-Cod: 23

OFÍCIO
PRIMAVERA DO LESTE-MT

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Valor: R\$ 08,80
Primavera do Leste - MT, 11 de março de 2020

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Marry Silva de Oliveira
Escrivente
Primavera do Leste - MT
Selo de Controle Digital

Cartão
[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
CNPJ/MF 03.507.571/0001-05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **De Pieri Advocacia**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.981.843/0001-28, estabelecida na Rua/Av. Minas Gerais, nº 363, 1º andar, Centro, cidade Primavera do Leste - MT, Estado de Mato Grosso, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Acorizal, CNPJ nº 03.507.571/0001-05, estabelecida na Avenida Nossa Senhora de Brotas, S/N bairro Nova Acorizal, na cidade de Acorizal, Estado de Mato Grosso, detém qualificação técnica para prestação de **serviços advocatícios na área de consultoria e assessoria jurídica, extra judicial e judicial, sobre direito público abrangendo direito administrativo, civil, tributário, constitucional e processual civil.**

Registramos que a empresa prestou serviços no decorrer dos anos de 2017 a 2018.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Acorizal-MT 11 de março de 2020.



Clodoaldo Monteiro da Silva
CPF: 570.377.361-04
Prefeito Municipal

AVENIDA NOSSA SENHORA DE BROTAS, S/N – BAIRRO NOVA ACORIZAL
CEP: 78.480-000 – ACORIZAL – MATO GROSSO
TELEFONE : 65 3353-1345



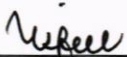
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **De Pieri Advocacia**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.981.843/0001-28, estabelecida na Rua/Av. Minas Gerais, nº 363, 1º andar, Centro, cidade Primavera do Leste - MT, Estado de Mato Grosso, prestou serviços à **Associação dos Notários e Registradores de Mato Grosso – Anoreg-MT**, CNPJ nº 02.767.152/0001-40, estabelecida na Rua Holanda, nº 47, bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, detém qualificação técnica para prestação de **serviços advocatícios na área de consultoria e assessoria jurídica, extra judicial e judicial, sobre direito público abrangendo direito administrativo, civil, tributário, constitucional e processual civil.**

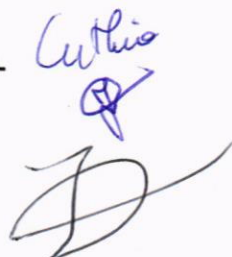
Registramos que a empresa prestou serviços no decorrer dos anos de 2013 a 2018.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá, 17 de março de 2020.



NIZETE ASVOLINSQUE
TESOUREIRA
CPF 207.782.361-53





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ**

Período da Busca: 01/01/2014 à 13/03/2020

ADVOGADO: DAVANIR MARCELO DE PIERI – OAB/MT n.º 5.698-A

Certifico, a requerimento da Advogado acima qualificado que, consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES, verifiquei CONSTAR ações CIVEIS em que a parte supra-atua como Advogado neste Fórum da Comarca de Cuiabá, conforme relatório que segue devidamente assinado em anexo. Cuiabá, 13 de Março de 2020.

Encerramento de Busca

**ELIAS GOMES FERREIRA
DISTRIBUIDOR**

Carliú



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ

Primeira Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência Vlr Causa: . 0,00
Processo: 9867-18.2017.811.0041 Cod.: 1214831 Data Distribuição: 26/04/2017 Data Encerramento: 15/09/2017
Tipo Processo: Carta Precatória->cartas->outros Procedimentos->processo Cível e do Trabalho

Quarta Vara Especializada de Família e Sucessões Vlr Causa: 78000
Processo: 12064-77.2016.811.0041 Cod.: 1103844 Data Distribuição: 14/04/2016 Data Encerramento: 06/06/2017
Tipo Processo: Separação de Corpos->processo Cautelar->processo Cível e do Trabalho

Quarta Vara Especializada de Família e Sucessões Vlr Causa: .880,00
Processo: 22321-64.2016.811.0041 Cod.: 1128356 Data Distribuição: 27/06/2016 Data Encerramento: 04/09/2019
Tipo Processo: Inventário->procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->procedimentos Especiais->procedimento de C

Décima Vara Cível Vlr Causa: 780000
Processo: 28636-11.2016.811.0041 Cod.: 1142873 Data Distribuição: 04/10/2016 Data Encerramento: 16/12/2019
Tipo Processo: Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Tr

Divisão Administrativa Cível da Capital Vlr Causa: . 0,00
Processo: 17012-91.2018.811.0041 Cod.: 1336332 Data Distribuição: 20/09/2018 Data Encerramento: 08/10/2018
Tipo Processo: Pedido de Providências->procedimentos Administrativos

Vara Especializada Ação Civil Pública e Ação Popular Vlr Causa: 180576
Processo: 27750-12.2016.811.0041 Cod.: 1140799 Data Distribuição: 28/07/2016
Tipo Processo: Ação Civil Pública->procedimentos Regidos Por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->procedimentos

Primeira Vara Especializada Direito Bancário Vlr Causa: 39891,51
Processo: 19267-71.2008.811.0041 Cod.: 349013 Data Distribuição: 05/07/2016
Tipo Processo: Cumprimento de Sentença->procedimento de Cumprimento de Sentença->processo de Conhecimento->processo

Arturo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ

Segunda Vara Cível Especializada em Direito Agrário

Vlr Causa: -10000

Processo: 19928-06.2015.811.0041 Cod.: 993117

Data Distribuição: 30/04/2015

Tipo Processo: Reintegração / Manutenção de Posse->procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->procedimentos Espe

Segunda Vara Cível Especializada em Direito Agrário

Vlr Causa: 60000

Processo: 2141-03.2011.811.0041 Cod.: 709269

Data Distribuição: 28/07/2015

Data Encerramento: 05/06/2017

Tipo Processo: Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Tr

Segunda Vara Cível Especializada em Direito Agrário

Vlr Causa: 32400

Processo: 48205-32.2015.811.0041 Cod.: 1053634

Data Distribuição: 14/10/2015

Tipo Processo: Cumprimento de Sentença->procedimento de Cumprimento de Sentença->processo de Conhecimento->processo

Segunda Vara Cível Especializada em Direito Agrário

Vlr Causa: 100000

Processo: 10380-20.2016.811.0041 Cod.: 1099474

Data Distribuição: 21/03/2016

Tipo Processo: Reintegração / Manutenção de Posse->procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->procedimentos Espe

Quantidade de Processos: 25



Lista de Processos

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ

Décima Primeira Vara Cível Vlr Causa: 1.000,00
Processo: 47494-27.2015.811.0041 Cod.: 1052169 Data Distribuição: 08/10/2015 Data Encerramento: 03/05/2016
Tipo Processo: Protesto->processo Cautelar->processo Cível e do Trabalho

Quinta Vara Cível Vlr Causa: 297119,72
Processo: 39788-27.2014.811.0041 Cod.: 914413 Data Distribuição: 28/08/2014 Data Encerramento: 09/10/2019
Tipo Processo: Embargos à Execução->embargos->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho

Quinta Vara Cível Vlr Causa: 142833,37
Processo: 48549-13.2015.811.0041 Cod.: 1054503 Data Distribuição: 15/10/2015
Tipo Processo: Demarcação / Divisão->procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->procedimentos Especiais->procedi

Sexta Vara Cível Vlr Causa: 50000
Processo: 40381-22.2015.811.0041 Cod.: 1037619 Data Distribuição: 27/08/2015
Tipo Processo: Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Tr

Segunda Vara Especializada da Fazenda Pública Vlr Causa: . 0,00
Processo: 50648-87.2014.811.0041 Cod.: 932470 Data Distribuição: 28/10/2014 Data Encerramento: 01/10/2019
Tipo Processo: Embargos à Execução->embargos->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho

Quantidade de Processos: 5

CERTIDÃO N° 0178/2020

CERTIFICO que, revendo o livro de **Registro de Sociedades de Advogados** desta Seccional, constatei o Registro de Sociedade n.º **314**, fls. 86, 87, 88 e 89 do livro n.º **009**, com a denominação “**DE PIERI ADVOCACIA**”, requerido pelos(as) advogados(as) **DIVADIR DE PIERI**, OAB/MT n.º **4335-A**; **DIVAIR APARECIDO DE PIERI**, OAB/MT n.º **4336-A**; **ANDRÉ LUIZ DA SILVA ARAÚJO**, OAB/MT n.º **3963** e **DIVANIR MARCELO DE PIERI**, OAB/MT n.º **5698-A**, com sede na Av. Minas Gerais, n.º 363, 1º andar, Bairro Centro, na cidade de Primavera do Leste/MT, consoante deferido pela 1ª Câmara Julgadora em 07/05/2007.

CERTIFICO que, em 02/março/2010, foi deferido pela 1ª Câmara Julgadora a **1ª Alteração Contratual**. Fica criada uma filial na Av. Brasília, n 578, Edifício Centro Empresarial Sol das Américas, sala 05, Bairro Jardim das Américas, CEP 78.060-601, Cuiabá-MT. Registrada nas fls. 25/(verso) e 26 do livro **006** de Alteração de Registro de Sociedade.

CERTIFICO que, em 13/agosto/2010 foi deferido pela 2ª Câmara Julgadora o Registro dos Livros Diário n.º **01, 02 e 03** de Contabilidade da Sociedade, registrado sob n.º **118**, fls. 98(verso) e 99 do livro n.º **002** de **Registro de Livros e Documentos Contábeis das Sociedades de Advogados**.

CERTIFICO, que em 13/julho/2011 foi deferido pela 1ª Câmara Julgadora o Registro dos Livros Diário n.º **04** de Contabilidade da Sociedade, registrado sob n.º **144**, fls. 37 do livro n.º **003** de **Registro de Livros e Documentos Contábeis das Sociedades de Advogados**.

CERTIFICO que em 24/agosto/2012 foi deferido pela 1ª Câmara Julgadora o Registro do Livro Diário n.º **005** de Contabilidade da Sociedade, registrado sob n.º **185**, fl. 80, do livro n.º **003** de **Registro de Livros e Documentos Contábeis das Sociedades de Advogados do ano de 2011**.

CERTIFICO que em 30/agosto/2013 foi deferido pela 4ª Câmara Julgadora o Registro do Livro Diário n.º **06** de Contabilidade da Sociedade, registrado sob n.º **207**, fl. 07, do livro n.º **004** de **Registro de Livros e Documentos Contábeis das Sociedades de Advogados do ano de 2012**.

Artisio




CERTIFICO que, em 30/agosto/2013 foi deferido pela 4ª Câmara Julgadora a 2ª **Alteração Contratual**, em razão da mudança da redação da Cláusula Oitava e Nona do Contrato Social, registrada nas fls. 180 do livro **009** de **Alteração de Registro de Sociedade**.

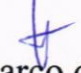
CERTIFICO, que em 24/setembro/2014 foi deferido pela 2ª Câmara Julgadora o Registro do Livro Diário nº **07** de **Contabilidade da Sociedade**, registrado sob n.º **243**, fls. 48 (verso) do livro n.º **004** de **Registro de Livros e Documentos Contábeis das Sociedades de Advogados do ano de 2013**.

CERTIFICO, que em 05/fevereiro/2016 foi deferido pela 2ª Câmara Julgadora o Registro do Livro Diário nº **08** de **Contabilidade da Sociedade**, registrado sob n.º **302**, fls. 118 do livro n.º **004** de **Registro de Livros e Documentos Contábeis das Sociedades de Advogados do ano de 2014**.

CERTIFICO, que em 20/março/2017 foi deferido pela 2ª Câmara Julgadora o Registro do Livro Diário nº **009** de **Contabilidade da Sociedade**, registrado sob n.º **358**, fls. 175 do livro n.º **004** de **Registro de Livros e Documentos Contábeis das Sociedades de Advogados do ano de 2015**.

CERTIFICO, que em 16/fevereiro/2018 foi deferido pela 2ª Câmara Julgadora o Registro do Livro Diário nº **010** de **Contabilidade da Sociedade**, registrado sob n.º **392**, fls. 9 do livro n.º **005** de **Registro de Livros e Documentos Contábeis das Sociedades de Advogados do ano de 2016**.

A presente certidão tem a validade de 60 dias.

O referido é verdade. Eu,  Nubia de Arruda Oliveira, digitei e conferi.
Cuiabá – MT, aos 11 de março do ano de dois mil e vinte.

Eu,  Helmut Flávio Preza Daltro, Diretor Tesoureiro a Subscrevo e dou fé.

SELO DE AUTENTICIDADE Nº 049.295







CERTIDÃO N.º 011151/2020

CERTIFICO que **DIVANIR MARCELO DE PIERI**, obteve sua inscrição de **ADVOGADO (A)** na categoria **SUPLEMENTAR** sob o nº 5698/A.

CERTIFICO que **ADVOGADO (A) DIVANIR MARCELO DE PIERI** está com sua inscrição **ATIVA** desde 13/07/1998.

CERTIFICO que **DIVANIR MARCELO DE PIERI** figura como sócio (a) na sociedade **DE PIERI ADVOCACIA**.

CERTIFICO que nesta data, **NÃO CONSTA DÉBITO** vencido perante a tesouraria, ficando ressalvado o direito desta seccional de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

Cuiabá - MT, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
O referido é verdade.

DR. FLAVIO JOSÉ FERREIRA
Secretário-Geral da OAB/MT

Emissão gratuita.

A validade da presente certidão de inscrição poderá ser verificada no portal OAB-MT em:
www.oabmt.org.br.

Código Verificador N.º: 9PJW 4ZOD T2RB OZUW

A presente certidão de inscrição tem a validade de 30 dias.

Flavio José Ferreira



CERTIDÃO N.º 011163/2020

CERTIFICO que **DIVADIR DE PIERI**, obteve sua inscrição de **ADVOGADO (A)** na categoria **SUPLEMENTAR** sob o nº 4335/A.

CERTIFICO que **ADVOGADO (A) DIVADIR DE PIERI** está com sua inscrição **ATIVA** desde 20/09/1993.

CERTIFICO que **DIVADIR DE PIERI** figura como sócio (a) na sociedade **DE PIERI ADVOCACIA**.

CERTIFICO que nesta data, **NÃO CONSTA DÉBITO** vencido perante a tesouraria, ficando ressalvado o direito desta seccional de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

Cuiabá - MT, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
O referido é verdade.

DR. FLAVIO JOSÉ FERREIRA
Secretário-Geral da OAB/MT

Emissão gratuita.

A validade da presente certidão de inscrição poderá ser verificada no portal OAB-MT em:
www.oabmt.org.br.

Código Verificador N.º: CIO AY0H EEVP DQZ0

A presente certidão de inscrição tem a validade de 30 dias.

Flavio



CERTIDÃO N.º 011162/2020

CERTIFICO que **DIVAIR APARECIDO DE PIERI**, obteve sua inscrição de **ADVOGADO (A)** na categoria **SUPLEMENTAR** sob o nº 4336/A.

CERTIFICO que **ADVOGADO (A) DIVAIR APARECIDO DE PIERI** está com sua inscrição **ATIVA** desde 20/09/1993.

CERTIFICO que **DIVAIR APARECIDO DE PIERI** figura como sócio (a) na sociedade **DE PIERI ADVOCACIA**.

CERTIFICO que nesta data, **NÃO CONSTA DÉBITO** vencido perante a tesouraria, ficando ressalvado o direito desta seccional de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

Cuiabá - MT, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
O referido é verdade.

DR. FLAVIO JOSÉ FERREIRA
Secretário-Geral da OAB/MT

Emissão gratuita.

A validade da presente certidão de inscrição poderá ser verificada no portal OAB-MT em:
www.oabmt.org.br.

Código Verificador N.º: DF62 QMRP ZKN8 W3DQ

A presente certidão de inscrição tem a validade de 30 dias.



CERTIDÃO N.º 011161/2020

CERTIFICO que **ANDRE LUIZ DA SILVA ARAUJO**, obteve sua inscrição de **ADVOGADO (A)** na categoria **DEFINITIVO (A)** sob o nº 3963/O.

CERTIFICO que **ADVOGADO (A) ANDRE LUIZ DA SILVA ARAUJO** está com sua inscrição **ATIVA** desde **12/07/1991**.

CERTIFICO que **ANDRE LUIZ DA SILVA ARAUJO** figura como sócio (a) na sociedade **DE PIERI ADVOCACIA**.

CERTIFICO que nesta data, **NÃO CONSTA DÉBITO** vencido perante a tesouraria, ficando ressalvado o direito desta seccional de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

Cuiabá - MT, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
O referido é verdade.

DR. FLAVIO JOSÉ FERREIRA
Secretário-Geral da OAB/MT

Emissão gratuita.

A validade da presente certidão de inscrição poderá ser verificada no portal OAB-MT em:
www.oabmt.org.br.

Código Verificador N.º: B6N4 0CDZ KT98 B908

A presente certidão de inscrição tem a validade de 30 dias.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DESTACADOS PARA ATENDER AO OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2020 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

DE PIERI ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, registrada na OAB/MT sob nº 314, livro 009, fls. 86 à 89, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.981.843/0001-28, com sede em Primavera do Leste-MT, na Av. Minas Gerais, 363 - 1º andar, centro, neste ato representada pelo socio administrador **DIVAIR APARECIDO DE PIERI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT nº 4.336-A e no CPF/MF nº 894.059.949-72, **apresenta a relação dos profissionais (advogados) destacados para atuar e atender ao objeto da licitação na modalidade carta convite nº 001/2020 e processo administrativo nº 002/2020:**

DIVANIR MARCELO DE PIERI, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MT nº 5.698-A e no CPF/MF nº 580.879.901-53, portador da carteira de identidade RG nº 44346494 SSP PR, residente e domiciliado na av. Brasília, nº 235, Jardim das Américas Cuiabá/ MT

Informa-se, ainda, que os profissionais (advogados) destacados para o cumprimento do objeto da licitação integram a sociedade de advocacia, na qualidade de sócios, conforme comprovado pelo contrato social da sociedade.

Primavera do Leste, 20 de março de 2020

DE PIERI ADVOCACIA

de pieri
ADVOCACIA
CNPJ: 08.981.843/0001-28

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	296.797,16D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	259.726,75D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	89.726,75D
4	1.1.1.01	CAIXA	89.627,61D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	89.627,61D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	99,14D
561	1.1.1.02.003	BANCO PRIMACREDI - AG.0001 C/C.33605-0	99,14D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	170.000,00D
615	1.1.3.10	OUTROS CREDITOS	170.000,00D
617	1.1.3.10.002	ANDRÉ LUIZ DA SILVA ARAUJO	170.000,00D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	37.070,41D
88	1.2.2	INVESTIMENTOS	37.070,41D
96	1.2.2.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	37.070,41D
567	1.2.2.03.001	CONTA CAPITAL PRIMACREDI	37.070,41D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	0,00
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	21.005,83D
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	21.005,83D
122	1.2.3.05	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	5.790,31D
515	1.2.3.05.001	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	5.790,31D
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	26.796,14C
127	1.2.3.07.002	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	21.005,83C
516	1.2.3.07.007	(-) DEPRECIação DE COMP. E PERIFERICOS	5.790,31C
149	2	PASSIVO	296.797,16C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	282.937,70C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	82.976,96C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	82.976,96C
564	2.1.1.01.002	BANCO PRIMACREDI	82.976,96C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	144.642,97C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	144.642,97C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	97,40C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	82.053,16C
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	317,61C
554	2.1.4.01.024	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	128,57C
637	2.1.4.01.026	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	62.046,23C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	55.317,77C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	55.317,77C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	3.189,08C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.232,68C
649	2.1.5.02.009	PARCELAMENTO INSS PEDIDO Nº 3445163	20.505,67C
650	2.1.5.02.010	PARCELAMENTO INSS CTTO Nº 202041011640	30.390,34C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.859,46C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
264	2.3.5	OUTRAS CONTAS	3.859,46C
265	2.3.5.01	OUTRAS CONTAS	3.859,46C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	3.859,46C


DIVAIR APARECIDO DE PIERI
 Administrador
 CPF: 894.059.949-72
 RG: 4364581-1 SSP/PR


JOSÉ SIDNEI RIBEIRO
 Contador
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT006186000
 CPF: 699.200.799-87
 RG: 45233871 SSP/PR

Artur

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
SERVIÇOS PRESTADOS	834.236,23	<u>834.236,23</u>
Deducoes		
(-) SIMPLES	(77.727,24)	<u>(77.727,24)</u>
Receita Líquida		<u>756.508,99</u>
Lucro Bruto		<u>756.508,99</u>
Custos Diretos da Produção de Serviços		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(77.541,71)	
PRÓ-LABORE	(23.952,00)	
13º SALARIO	(6.655,00)	
FÉRIAS	(10.066,66)	
INSS	(23.136,47)	
FGTS	(6.985,45)	<u>(148.337,29)</u>
Despesas Administrativas		
MULTAS DE MORA	(10.621,76)	
TELEFONE	(5.237,50)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(349,20)	
HONORÁRIOS CONTÁBIL	(11.976,00)	
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	(4.816,90)	
TAXAS E EMOLUMENTOS	(881,69)	
ALUGUEIS	(22.800,00)	
DESPESA COM SISTEMA DE VIGILANCIA	(3.238,00)	
DESPESAS COM INTERNET	(700,00)	
DESPESAS COM PAGINA VIRTUAL	(2.151,01)	
COPA, COZINHA	(3.597,53)	
HONORARIOS ADVOCATICIOS	(4.938,08)	
JUROS PASSIVOS	(123,08)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(26.520,20)	<u>(97.950,95)</u>
Despesas Financeiras		
JUROS DE MORA	(4.239,65)	
DESPESAS BANCARIAS	(150,98)	<u>(4.390,63)</u>
Receitas Financeiras		
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	3.867,73	
VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	158,94	<u>4.026,67</u>
Outras Receitas Operacionais		
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	4.684,90	<u>4.684,90</u>
Resultado operacional líquido		<u>514.541,69</u>
Resultado Antes do IR		<u>514.541,69</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>514.541,69</u>


DIVAIR APARECIDO DE PIERI
Administrador
CPF: 894.059.949-72
RG: 4364581-1 SSP/PR


JOSÉ SIDNEI RIBEIRO
Contador
Reg. no CRC - MT sob o No. MT006186000
CPF: 699.200.799-87
RG: 4523387-1 SSP/PR



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2020

Ano Calendário: 2019

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial DE PIERI ADVOCACIA	CNPJ da Matriz 08.981.843/0001-28
Data da Abertura no CNPJ 02/08/2007	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração 08.981.843/0002-09	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 12/03/2020 15:03:34
Número do Recibo 02.07.20072.0289703-1
Autenticação 08197.98425.18577.43961

Autenticado



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 08.981.843/0001-28
Nome empresarial: DE PIERI ADVOCACIA
Data de abertura no CNPJ: 02/08/2007
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

08.981.843/0002-09 UF: MT

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	5
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	5
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 138.133.239-00

Nome: DIVADIR DE PIERI

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 130.103,41
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	25,00%

Número da Declaração: 089818432019001
Autenticação: 08197.98425.18577.43961

Número do Recibo: 02.07.20072.0289703-1
Página 1

Carthia

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
pela ME/EPP

CPF do sócio: 422.503.406-25

Nome: ANDRE LUIZ DA SILVA ARAUJO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 130.103,41

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 11.976,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no 25,00%
último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
pela ME/EPP

CPF do sócio: 580.879.901-53

Nome: DIVANIR MARCELO DE PIERI

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 130.103,41

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no 25,00%
último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
pela ME/EPP

CPF do sócio: 894.059.949-72

Nome: DIVAIR APARECIDO DE PIERI

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 130.103,41

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 11.976,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no 25,00%
último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
pela ME/EPP

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital 0,00%
social da empresa (%)

Número da Declaração: 089818432019001

Autenticação: 08197.98425.18577.43961

Número do Recibo: 02.07.20072.0289703-1

Página 2

Andrie

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 08.981.843/0001-28 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 102.503,85
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 89.726,75
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 328.406,11

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Luís
[Assinatura]

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Estabelecimento: 08.981.843/0002-09 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Número da Declaração: 089818432019001
Autenticação: 08197.98425.18577.43961

Número do Recibo: 02.07.20072.0289703-1

Página 4

Luís
[Assinatura]

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 12/03/2020 15:03:34
Número do Recibo: 02.07.20072.0289703-1
Autenticação: 08197.98425.18577.43961

Carthio
